



Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

LEI Nº 1.265

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$..... / 1.090.000.000,00 (um bilhão e noventa milhões de cruzeiros) destinado à suplementação das seguintes dotações:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.04 - Manutenção dos Serviços do Gabinete

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$ 5.000.000,00

03070201.03 - Aquisição de Móveis e Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 20.000.000,00

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - Departamento de Serviços Gerais

03070212.06 - Manutenção dos Serviços do Departamento

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços

Pessoais.....Cr\$ 10.000.000,00

03070211.05 - Aquisição de Móveis e Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 100.000.000,00

3.4 - Departamento de Patrimônio

0307021 - Manutenção dos Serviços do Departamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.5 - Departamento de Almoxarifado

0307021 - Manutenção dos Serviços do Departamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

4. SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4.1 - Departamento de Produção Agrícola	
04070212.10 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000,00
5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
5.1 - Departamento de Educação	
08421882.14 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1-14 - Pessoal Civil.....Cr\$	150.000.000,00
08421882-14 - Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.2.0-14 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000,00
08421881-17 - Construção e Recuperação de Unidades Escolares	
4.1.1.0-17 - Obras e Instalações.....Cr\$	50.000.000,00
6. SECRETARIA DE SAÚDE	
6.1 - Departamento Médico-Odontológico	
13754281-17 - Construção, Ampliação e Recuperação de Postos Médicos Assistenciais	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	30.000.000,00
6.2 - Departamento de Saúde Pública	
1375428 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00
6.3 - Departamento Administrativo	
1307021 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000,00
7. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
7.1 - Departamento de Desenvolvimento Urbano	
10070212.20 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	20.000.000,00
7.2 - Departamento de Limpeza Pública	
10603252.21 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	50.000.000,00
7.5 - Departamento de Rodovias	
16070212.24 - Manutenção dos Serviços do Departamento	





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000
16070212.24 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	100.000.000
8. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
8.1 - Departamento de Assistência Social	
15824922.35 - Contribuição para INSS	
3.1.1.3-35 - Contribuição para o INSS...Cr\$	200.000.000
8.2 - Departamento de Apoio Comunitário	
1581487 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000
1581487-34 - Departamento de Apoio Comunitário	
3.2.5.9-34 - Outras Transferências a Pessoal.....Cr\$	50.000.000
10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.1 - Departamento de Finanças	
0308032 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	15.000.000
11. SECRETARIA DE LAZER, CULTURA E ESPORTES	
11.1 - Departamento de Cultura	
0848247 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	30.000.000
11.2 - Departamento de Lazer e Esportes	
0846228 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	35.000.000
0846228 - Manutenção dos Serviços do Departamento	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	<u>10.000.000</u>
T O T A L.....Cr\$	<u>1.090.000.000</u>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão conta da anulação parcial das seguintes dotações:

2. PODER EXECUTIVO

2.2 - Gabinete do Vice-Prefeito

03070201.52 - Aquisição de Móveis
e Equipamentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente.....Cr\$ 200.000.000





Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.2 - Departamento de Serviços Gerais

03070251.06 - Reforma do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0-06 - Obras e Instalações.....Cr\$ 200.000.000

03070251-07 - Reforma e Ampliação da Garagem Municipal

4.1.1.0-07 - Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000.000

4. SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.1 - Departamento de Produção Agrícola

04140781-13 - Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

4.1.2.0-13 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 190.000.000

T O T A L.....Cr\$ 1.090.000.000

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 28 de abril de 1993.


Prefeito

a) Antônio Severino Vilela

